



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

Monte Alto, 20 de dezembro de 2017.

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura do Município de Monte Alto

Objeto: Construção de Palco para eventos: Modelo Concha Acústica.

Endereço: Centro Cívico e Cultural “Doutor Elias Bahdur”.

Avenida Quinze de Maio, 740-840 - Monte Alto – SP

Descrever Objeto: O projeto possui uma estrutura assimétrica, cuja cobertura abriga cerca de 120 m² de área útil, distribuídos entre o palco, reserva técnica, espaço para mesa de som e rampa de acessibilidade. No seu interior foi criada uma moldura de gesso reforçado em curva, para melhorar a acústica e criar uma superfície mais fluida, acompanhando as linhas curvas da estrutura e dos muros de contenção. A iluminação prevista será em lâmpadas de LED.

Obs.: “A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT”.

Descrições das atividades a serem executadas:

RESPONSABILIDADES

Toda a mão-de-obra a ser empregada na execução da obra, seja ela indireta, inclusive o recolhimento dos seus encargos sociais, será de

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113 – Ramal 3131

secind@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

responsabilidade exclusiva da CONTRATADA incluindo-se toda e qualquer mão de obra especializada.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, qualquer acidente que venha a ocorrer com o seu pessoal contratado ou a de terceiros durante a vigência do presente contrato em razão da obra. Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedade de terceiros ou da CONTRATANTE, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra. Devem ser obedecidas as normas regulamentadoras NR-6 e NR –18.

As cópias dos Projetos para a aprovação junto a Prefeitura do Município e Corpo de Bombeiros e demais órgãos ficarão a cargo da CONTRATANTE. A CONTRATADA fornecerá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra para aprovação dos Projetos junto aos órgãos públicos.

A CONTRATADA deve manter na obra uma cópia de todos os Projetos, ART's / RRT's, Planilhas e Diário de Obra, para uso exclusivo da Fiscalização do Município, CREA / CAU e outros órgãos fiscalizadores da CONTRATANTE.

Ficará a CONTRATADA responsável pelos recolhimentos dos encargos da obra junto aos órgãos fiscalizadores Federal, Estadual e Municipal, o recolhimento das devidas assinaturas de responsabilidade técnica (ART's / RRT's) de execução de obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), devendo apresentá-los antes do início dos serviços.

Os Projetos complementares devem ser fornecidos pela CONTRATANTE, conforme discriminação abaixo:

- Projeto Estrutural;
- Projetos de Instalações Elétricas e de Lógica;



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

Os serviços não aprovados pela Fiscalização da Secretária de Planejamento ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, ou em desacordo com este Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições devem ser demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA, nos prazos determinados pela CONTRATANTE e sem qualquer ônus adicional.

Todo material a ser empregado na obra, deve ser fornecidos pela CONTRATADA, e previamente submetidos a aprovados pela fiscalização da Secretaria de Planejamento.

Os materiais que não satisfizerem às especificações deste Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições ou forem julgados inadequados, devem ser removidos do canteiro de obra dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da determinação do Engenheiro Fiscal e anotado no Diário de Obra.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que:

- As recomendações constantes dos presentes especificações prevalecem sobre os Projetos;
- Não teve dúvidas na interpretação dos Projetos apresentados e detalhes construtivos;
- Visitou o local da obra, inspecionou os pontos de origem das redes hidráulicas e elétricas existentes e o movimento de terra necessário à execução da obra. A Fiscalização da Secretaria de Planejamento deve atestar a visita;
- Elaborará o planejamento da obra, com a devida interação com os autores dos Projetos, esclarecendo quaisquer dúvidas pertinentes às informações contidas nos Projetos apresentados;



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

- Compatibilizará informações dos Projetos e respectivos memoriais antes do início da obra e, se necessário ajustará os Projetos com a devida consulta aos autores responsáveis, não acarretando em pedido de aditivos;
- As faturas devem ser liberadas após a medição e fiscalização dos serviços executados da etapa correspondente, mediante apresentação da quitação das guias de recolhimento de FGTS e do INSS do mês anterior.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra devem ser de responsabilidade da CONTRATADA compreendendo os aparelhos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços ora contratado.

A CONTRATADA deve instalar a placa de obra em local visível, de acordo com as exigências da CONTRATANTE, cujo layout será fornecido pela CONTRATANTE.

Durante a instalação do canteiro de obras até o processo final de execução do Projeto, a CONTRATADA deve manter no mínimo um Engenheiro para administrar e acompanhar o andamento da construção, e dirimir qualquer dúvida existente na execução do Projeto. Para isso, os profissionais técnicos envolvidos na execução da referida obra devem manter contatos com a Prefeitura.



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

TAPUMES E ABRIGO PROVISÓRIO

A CONTRATADA deve executar abrigo para depósito de materiais, ferramentas e escritório de obra em chapa de madeira compensada ou container, em dimensões compatíveis. Estes barracões devem permanecer em condições adequadas por todo o tempo da obra e devem estar de acordo com a NR-18 da Lei 6514 de 22/12/1977.

A obra deve ser resguardada por tapumes, de modo a isolá-la do restante das edificações. Os tapumes devem ser de chapa de madeira compensada e altura de 2,10m. Após o término da obra, os tapumes devem ser retirados.

LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deve executar a locação da obra, que deve ser realizada por profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos.

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer erro de alinhamento, nivelamento e/ou locação da obra.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações provisórias compreenderão água potável para consumo humano e para a obra como também de energia elétrica para desenvolvimento dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

Todo o movimento de terra necessário para se obter os níveis especificados em Projeto Arquitetônico deve ser executado pela CONTRATANTE.

O terreno deve ser limpo e terraplenado de acordo com o Projeto Arquitetônico. Escavações e/ou aterros devem ser executados de maneira a colocar o terreno nas cotas exatas para a execução dos baldrames e fundações de acordo com o Projeto Estrutural.

Os aterros necessários devem ser executados com material adequado e apilados em camadas de 20 cm, com umidade de acordo com as normas da ABNT, até atingir os níveis especificados em Projeto, contados neste a espessura de contrapiso e piso.

A movimentação de terra deve prever os acessos, taludes e os aterros passíveis de plantio de grama com a devida remoção do existente.

INFRA E SUPRA ESTRUTURA

A edificação deve ser executada em estrutura de concreto armado, de acordo com os Projetos Arquitetônico e Estrutural.

A infra e a superestrutura devem ser executadas rigorosamente de acordo com o Projeto Estrutural e este em consonância com o Projeto Arquitetônico.

Qualquer modificação que, durante a execução dos trabalhos se faça necessária, só deve ser realizada após consulta aos autores dos Projetos Arquitetônico e Estrutural da obra, e ao Engenheiro responsável da Prefeitura pela fiscalização da mesma.

A dosagem do concreto deve obedecer às especificações técnicas solicitadas em Projeto Estrutural, que será fornecida pela CONTRATADA. Devem ser moldados corpos de prova a cada concretagem, os quais devem ser moldados “in loco” e ensaiados em laboratório e os laudos



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

devem ser apresentados a Fiscalização da Secretaria de Planejamento, para posterior arquivo.

FUNDAÇÕES

A fundação deve ser executada conforme Projeto Estrutural, de acordo com a natureza do solo e com as cargas previstas pelo cálculo Estrutural. A CONTRATADA deve fazer a sondagem para a determinação das classes de solo para o dimensionamento dos diâmetros e respectivas profundidades das fundações profundas, bem como seus blocos de fundação.

Na execução da infra-estrutura em concreto armado, deve ser observado o seguinte:

- As dimensões das peças e a posição da armadura nas suas respectivas formas;
- As formas dos blocos e estaca tipo Strauss devem obedecer ao dimensionamento do Projeto Estrutural e receberem uma camada de desmoldante para formas;
- Verificar as coberturas/cobrimento das ferragens;
- Antes do lançamento do concreto, devem ser vedadas as juntas e realizada a limpeza no interior das formas;
- O adensamento deve ser feito por vibradores de parede e/ou por imersão;
- Após a concretagem a superfície deve se conservar úmida durante o período crítico de cura adotado para o concreto utilizado, contado após seu lançamento, o qual é determinado pela tecnologia adotada para a execução e proteção da estrutura de concreto de acordo com norma específica;
- A desforma deve ser feita sem choques, obedecendo aos prazos estipulados pela norma específica;



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

- Os muros de arrimo devem ser executados nos locais indicados no Projeto Arquitetônico ou conforme necessidade da adequação dos desníveis.

CONCRETO ARMADO

Para execução da infra e superestrutura deve ser utilizado, concreto com resistência característica exigida em Projeto Estrutural, devendo seguir as especificações do Projeto Estrutural, e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor referente à estrutura de concreto.

O concreto de uma forma geral deve ter a superfície lisa e uniforme.

No caso de reutilização de formas, estas devem estar limpas antes de sua imediata utilização para se evitar a ocorrência de manchas no concreto, após a desforma. As arestas e cantos não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas e, para facilitar a desforma e se obter um concreto de bom aspecto, deve ser utilizado um desmoldante para formas.

Se o amassamento for mecânico este deve ser contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

O concreto moldado em obra deve ser lançado logo após o fim do amassamento. Se usinado, dentro das normas existentes.

Entre este e o início do lançamento, será tolerado intervalo máximo de 30 (trinta) minutos.

O concreto não utilizado será descartado, não se admitindo em hipótese alguma, a remistura. O adensamento deve ser efetuado durante a concretagem e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibração mecânica adequada.



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

Na execução da armadura deve ser observado:

- Dobra das barras, de acordo com o Projeto Estrutural;
- O número de barras e suas bitolas;
- Posição correta das barras, e
- O dobramento do aço deve ser feito a frio, não se

admitindo o aquecimento em caso algum, bem como não devem ser admitidas emendas ou soldas de barras não previstas no Projeto Estrutural.

LAJE INCLINADA

Será executada em concreto armado, conforme Projeto Arquitetônico e Estrutural.

Será utilizado madeira compensada plastificada, dando assim melhor qualidade nas peças.

O concreto terá acabamento aparente e ao final da obra, receberá pintura com resina acrílica.

ESTRUTURA METÁLICA

Os serviços de estrutura metálica devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo ao Projeto específico e com ferramentas apropriadas, devendo seguir criteriosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições da cobertura metálica.

CONCRETO SIMPLES

Deve ser utilizado concreto para execução de lastros, contrapisos, calçadas e canaletas a céu aberto. Este concreto deve apresentar



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

resistência característica mínima à compressão de 13,5 Mpa, com espessura mínima de 6 (seis) cm e para calçadas de 5 (cinco) cm.

A camada de regularização em concreto simples para contrapiso deve ser executada depois de feita a instalação hidráulica, a qual passará debaixo do piso e após estar o aterro perfeitamente apurado e nivelado.

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6; de cimento, areia e brita nº 1 e 2 em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura mínima de 6 (seis) centímetros.

Devem ser tomadas precauções na passagem da camada sobre canalizações, de maneira a não haver diminuição na sua espessura.

A execução das fundações deve atender ao Projeto Arquitetônico e Estrutural e satisfazer às normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

MURO DE ARRIMO

Devem ser executados muros de arrimo em concreto armado nas arquibancadas e no palco. Estes devem ser executados em concreto armado, fck 30Mpa.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Nas superfícies superiores e laterais, em contato com o solo, das vigas baldrame e muros de arrimo devem ser aplicadas duas demãos de impermeabilizante à base asfáltica.

PISOS



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

Os pisos levarão, previamente, uma camada regularizadora e impermeabilizante, denominada lastro.

Este lastro (esp. 6cm), deve ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o terreno, compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

A argamassa de regularização será composta de uma mistura de cimento e areia, no traço 1:3 e espessura mínima de 3,0 cm, com a resistência adequada. Essa se destina a regularizar as imperfeições do contrapiso.

CIMENTO DESEMPENADO

As rampas, escadas e calçadas de entorno e acessos à edificação – devem ter contrapiso e piso em concreto simples, moldado in-loco, nas dimensões de (120x60) cm, com superfície alisada e ranhurada nas rampas com textura diferenciada no início e término dessas e das escadas, com espessura máxima de 5 cm, com juntas de dilatação a cada 1,20m.

INSTALAÇÕES:

ELÉTRICA

Os serviços de instalações elétricas devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo ao Projeto específico e com ferramentas apropriadas, devendo seguir criteriosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições das instalações elétricas.



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

A execução de qualquer serviço de eletricidade deve obedecer às:

- Prescrições contidas na ABNT;
- Disposições, regulamentos e códigos da CPFL;
- Especificações e detalhes dos Projetos, e
- Recomendações e prescrições dos fabricantes dos

materiais.

FIAÇÕES

Deve ser iniciada quando a cobertura da Concha estiver pronta e não existirem serviços com argamassa ou tintas que possam vir a danificar o seu isolamento.

Para facilitar a fiação, devem permitir-se o uso de parafina ou talco. Os condutores, cabos ou fios devem ser todos isolados para 750 Volts, do tipo Anti-chama.

HIDRÁULICAS ÁGUA E ESGOTO

Os serviços de instalações hidráulicas devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo ao Projeto específico e com ferramentas apropriadas, devendo seguir criteriosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições das instalações hidráulicas.

PINTURAS

As pinturas só devem ser iniciadas depois de concluídos todos os serviços ou retoques necessários, as quais devem apresentar um



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

acabamento impecável. Todas as superfícies devem ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A pintura da edificação só deve ser iniciada após a cura do emboço e aplicação de selador. Cada etapa de pintura deve possuir a superfície plana e perfeita bem como completamente seca para se iniciar a etapa seguinte.

Para os diversos tipos de pintura, devem ser empregadas tintas já preparadas, devendo ser obedecidas rigorosamente às instruções dos fabricantes, sendo absolutamente vetado aos pintores à adição de qualquer produto estranho às especificações da tinta.

PINTURA CONCRETO APARENTE

RESINA ACRÍLICA

Após a aplicação do fundo selador as superfícies em concreto aparente receberão a aplicação de duas demãos de resina acrílica.

CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS

ESMALTE SINTÉTICO

Devem ser lixados e limpos e receber duas demãos de fundo anticorrosivo, após devem receber duas demãos de tinta esmalte sintético. As cores serão decididas e previamente submetidas pela fiscalização da Secretaria de Planejamento



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

OBS. Os corrimãos metálicos devem ser submetidos ao seguinte tratamento:

- Limpeza das superfícies;
- Preparo com fundo anticorrosivo;
- Pintura final em tinta esmalte sintético para esquadrias, em tantas demãos quanto necessárias, sendo no mínimo duas demãos.
- Pintura de rufos e demais elementos em aço galvanizado, com prévio preparo com fundo e acabamento em esmalte sintético cor da telha para coberturas em telha de fibrocimento.

CORRIMÃO E GUARDA-CORPO

Nos locais indicados no Projeto Arquitetônico devem ser instalados corrimãos e guarda-corpos de seção circular, metálicos, em tubo industrial, de 2” de diâmetro, parede de 1,2mm. O corrimão deve prolongar-se, pelo menos 0,30m antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir nas áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas.

OBSERVAÇÕES

Poderão ser empregados produtos de igual ou superior qualidade. Os produtos que substituem os especificados, só poderão ser empregados, mediante aprovação documentada do corpo técnico dos Autores do projeto, Fiscalização responsável pela obra, ou Chefia do órgão contratante.

Qualquer alteração deve ser previamente apresentada ao corpo técnico da Prefeitura, para devida análise e se for o caso, a sua aprovação.



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MARKETING

Os casos não previstos no presente memorial serão resolvidos diretamente com a anuência do autor do Projeto Arquitetônico ou da equipe técnica da Secretaria de Planejamento.

LIMPEZAS:

LIMPEZAS DE ENTULHOS

Os entulhos provenientes da obra devem ser retirados periodicamente do canteiro de obras e pela CONTRATADA.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

A edificação será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso. A obra deverá ser entregue em condições plenas de ocupação e uso.

Werlington Luiz Colatrello

Arquiteto e Urbanista

Cau: A16870-0

RRT: 6266074

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113 – Ramal 3131

secind@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

